



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.304 / 2006

“Dá denominação de Rua Luzia Lerte Vieira de Souza a logradouro público e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Luzia Lerte Vieira de Souza o logradouro público denominado por costume de “Rua Principal”, no Povoado de Patrimônio dos Carneiros, Distrito de Itamuri, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de agosto de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé